



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

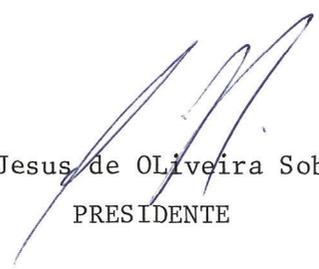
A C Ó R D Ã O Nº 46

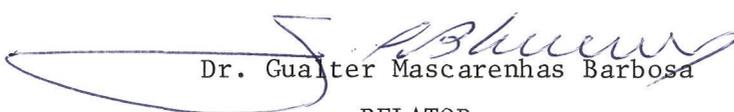
24.

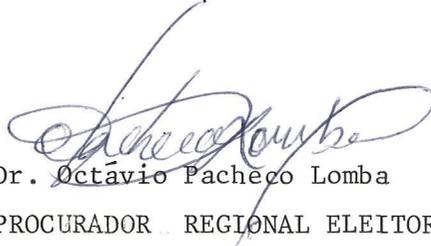
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 13/80 - Pedidos de Registros dos Diretórios Municipais do Partido Democrático Social -PDS-, referentes aos municípios de Rio Verde, Rochedo, Pedro Gomes, São Gabriel D'Oeste, Coxim, Rio Negro, Caracol, Brasilândia, Rio Brilhante, Bonito e Nioaque, do Estado de Mato Grosso do Sul.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, por unanimidade de voto, acolhendo o parecer, determinar o registro dos Diretórios e a anotação de suas respectivas Comissões Executivas, excluindo o 2º Secretário e 2º Tesoureiro das Comissões Executivas de Rochedo e Rio Negro,

Sala das Sessões, em Campo Grande, 13 de novembro de 1980.


Des. Jesus de Oliveira Sobrinho
PRESIDENTE


Dr. Gualter Mascarenhas Barbosa
RELATOR


Dr. Octávio Pacheco Lomba
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

PUBLICADO no D. O. de

18 / 11 / 80